



*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná*  
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000  
Caixa Postal 01 - Itaúna do Sul-PR  
Fone/Fax: (44) 3436-1659

**Ofício 41/2020 – Responder ao ofício nº 126/2020 a respeito do julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo referente ao exercício de 2016.**

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 09 de junho de 2020.

**À Vossa Excelência Promotor de Justiça: Coordenador do Gepatria de Maringá  
Nivaldo Bazoti**

Avenida Cerro Azul, 65  
Maringá – PR e,

**À Vossa Excelência Promotor de Justiça da Comarca de Nova Londrina – PR**

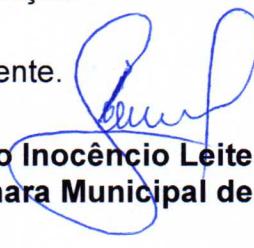
**Caio M. Santana Di Rienzo**  
Avenida Itio Kondo, 601 – Centro  
Nova Londrina – PR

Senhores Promotores de Justiça,

Com o cordial respeito que Vossas Excelências merecem, em resposta ao ofício nº 126/2020, oriundo do Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.20.001843-5, venho por meio deste informar que já foram julgadas as contas do Senhor Pedro Castanhari, ex-prefeito, no exercício de 2016, conforme ata de sessão em anexo e Decreto Legislativo nº 001/2020, o qual foi devidamente publicado, conforme publicação em anexo e informado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme protocolo em anexo e foi devidamente informada à Justiça Eleitoral, conforme e-mail de confirmação de servidor da Justiça Eleitoral em anexo.

Sem mais para o momento, gostaria de ressaltar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**Celso Inocêncio Leite**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul**